



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

LEI Nº 112/95, DE 08 DE DEZEMBRO/95.

DÁ A ATUAL TRAVESSA J.J. MERCEDES A DENOMINAÇÃO DE "ARLINDO DE OLIVEIRA LIMA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pacajá ESTATUI E eu sanciono a seguinte...

## L E I:

Art. 1º. - Passa a Travessa J.J. MARCEDOS que fica no Bairro Tozetti, a denominar-se Travessa ARLINDO DE OLIVEIRA LIMA, em consideração aos relevantes serviços prestados a nossa Cidade, que faleceu no dia 24 de Fevereiro de 1991.

Art. 2º. - Fica o Executivo Municipal, encarregado de confeccionar a respectiva placa de identificação e proceder a divulgação do nome da mesma.

Art. 3º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 08 de Dezembro de 1995.

*José Gomes de Oliveira*  
Prefeito Municipal de Pacajá  
CNPJ 18965321-98